

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E  
MEIO AMBIENTE**

**EDITAL N.º 006/2023 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

O UNIMAM – CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **aluno(a) regular** no processo seletivo do **Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente** para **ingresso no semestre 2023.2**, circunscritas às seguintes normas:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º O processo seletivo que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **vagas** para **alunos(as) regulares** no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Área de Concentração em **Dinâmica Regional e Desenvolvimento Sustentável**.

**2 – PÚBLICO ALVO**

Art. 2.º Podem candidatar-se portadores de diploma ou de certidão de conclusão de nível superior e concluintes de cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a temática central do curso – **Dinâmica Regional e Sustentabilidade** – considerando as 2 (duas) Linhas de Pesquisa: **Planejamento, Gestão e Tecnologias Ambientais e Políticas Públicas, Meio Ambiente e Desenvolvimento**.

§ 1.º O(a) candidato(a) concluinte de curso de graduação somente poderá participar do processo seletivo se a conclusão do curso ocorrer **até o período da matrícula do Mestrado**.

**3 - DAS VAGAS**

Art. 3.º O processo seletivo deste Edital oferta **13 (treze) vagas para aluno(a) regular**, a serem distribuídas entre os Docentes Orientadores.

**4 – DOS DOCENTES ORIENTADORES**

<b>PROFESSORES</b>	<b>ÁREAS DE INTERESSE</b>
ANDRÉA JAQUEIRA DA SILVA BORGES <a href="http://lattes.cnpq.br/5984997883918707">http://lattes.cnpq.br/5984997883918707</a>	Geologia Ambiental; Metodologia da Pesquisa.
AUREA FABIANA APOLINARIO DE ALBUQUERQUE <a href="http://lattes.cnpq.br/5331655405299058">http://lattes.cnpq.br/5331655405299058</a>	Economia agrícola, análise de rentabilidade de sistemas agropecuários, bioeconomia e avaliação de impactos socioeconômicos e ambientais.

CARLOS ALBERTO DA SILVA LEDO <a href="http://lattes.cnpq.br/2559066882962466">http://lattes.cnpq.br/2559066882962466</a>	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; e Estatística e Experimentação Agropecuária.
CRISTINE VANZ BORGES <a href="http://lattes.cnpq.br/5689703694600858">http://lattes.cnpq.br/5689703694600858</a>	Biotecnologia Vegetal; Metabolismo Secundário Vegetal; Metabolômica Vegetal; Melhoramento Genético Vegetal; Bioquímica e fisiologia pós-colheita de frutos.
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA <a href="http://lattes.cnpq.br/2601540309865179">http://lattes.cnpq.br/2601540309865179</a>	História Social; Mulheres e Relações de Gênero.
FERNANDO HADDAD <a href="http://lattes.cnpq.br/4172110962106611">http://lattes.cnpq.br/4172110962106611</a>	Fitopatologia e Biossegurança.
FREDERICO DE MEDEIROS RODRIGUES <a href="http://lattes.cnpq.br/5246899337268536">http://lattes.cnpq.br/5246899337268536</a>	Medicina Veterinária; Caracterização de Produtos de Origem Animal; Química Analítica.
JANAY ALMEIDA DOS SANTOS SEREJO <a href="http://lattes.cnpq.br/4392589462442055">http://lattes.cnpq.br/4392589462442055</a>	Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais.
JOSÉ ANTÔNIO CAMACHO BALLESTA (Universidade de Granada - Espanha)	Economia; Desenvolvimento Regional.
JOSEMARE PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO <a href="http://lattes.cnpq.br/1636232300151342">http://lattes.cnpq.br/1636232300151342</a>	Desenvolvimento Regional; Planejamento e Desenvolvimento Territorial.
JOSEMÁRIO SANTANA BONSUCESSO <a href="http://lattes.cnpq.br/4966936654240255">http://lattes.cnpq.br/4966936654240255</a>	Políticas Públicas (PAA, PNAE, CEFIR, Regularização Fundiária); Associativismo e Cooperativismo.
MARIANE DE JESUS DA SILVA DE CARVALHO <a href="http://lattes.cnpq.br/5362106150091089">http://lattes.cnpq.br/5362106150091089</a>	Melhoramento Genético de Plantas; Recursos Genéticos Vegetais; Estatística e Experimentação Agropecuária.
RENAN LUIZ ALBUQUERQUE VIEIRA <a href="http://lattes.cnpq.br/7704213119415988">http://lattes.cnpq.br/7704213119415988</a>	Reprodução e Comportamento Animal; Levantamento de fauna, enriquecimento ambiental; Estudo de hábitos alimentares, comportamento social e cuidado parental.
ROSE MANUELA MARTA SANTOS <a href="http://lattes.cnpq.br/2012760668036917">http://lattes.cnpq.br/2012760668036917</a>	Ética; Bioética; Atenção Primária à Saúde; Educação em Saúde e Formação profissional.
SAULO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA <a href="http://lattes.cnpq.br/5182388906262950">http://lattes.cnpq.br/5182388906262950</a>	Fitopatologia.
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA <a href="http://lattes.cnpq.br/5713489328832593">http://lattes.cnpq.br/5713489328832593</a>	Biotecnologia Aplicada ao Meio Ambiente.
VÂNIA DE JESUS DOS SANTOS <a href="http://lattes.cnpq.br/2524742041569632">http://lattes.cnpq.br/2524742041569632</a>	Biologia Molecular; Fisiologia Vegetal; Manejo pós-colheita; Fitopatologia; Plantas Medicinais.
WALTER DOS SANTOS SOARES FILHO <a href="http://lattes.cnpq.br/7748064810111389">http://lattes.cnpq.br/7748064810111389</a>	Melhoramento Genético de Plantas.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º A inscrição deverá ser realizada de forma online no site do Programa de Mestrado através do endereço eletrônico (<https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).

Art. 5.º O Período de inscrição será de **17/05 a 01/07/2023**.

Art. 6.º Os documentos, devidamente autenticados, deverão ser enviados via e-mail, através dos endereços: [sec.mestrado@famam.com.br](mailto:sec.mestrado@famam.com.br) e, [coord2.mestrado@famam.com.br](mailto:coord2.mestrado@famam.com.br) até o dia **01 de julho de 2023**.

Art. 7.º A inscrição será efetivada após o recebimento e conferência da documentação completa. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 8.º O Programa não se responsabilizará por problemas no envio dos documentos, como por exemplo falta de internet do candidato e no caso de envio pelos Correios, possíveis greves, extravios ou atrasos.

Art. 9.º A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

Art. 10.º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone ou email, conforme disponibilidade no site do PPG.

Art. 11.º Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12.º A documentação exigida consta de:

§ 1.º Formulário de inscrição *on-line*, devidamente preenchido (disponível no endereço <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>).

§ 2.º Pagamento de boleto bancário referente à taxa de inscrição (valor de **R\$ 30,00 – cinquenta reais**). Este boleto é gerado após o preenchimento do "Formulário de inscrição *on-line*" (item a). Não haverá devolução desta taxa em caso de indeferimento da inscrição, desistência da inscrição ou em caso de reprovação do(a) candidato(a).

§ 3.º Ficha de Inscrição - Anexo I, indicando a linha de pesquisa e a área de interesse do professor(a) orientador(a).

§ 4.º Cópia do Histórico de Graduação.

§ 5.º Cópia do Diploma de Curso Graduação ou Certificado de Conclusão. Diplomas emitidos no exterior só serão aceitos se revalidados por instituição nacional reconhecida pelo MEC.

§ 6.º Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso até o período da matrícula no PPG em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, acompanhada de Histórico de Graduação atualizado [**para candidatos(as) concluintes**].

§ 7.º Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios.

§ 8.º Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (Carteira de Identidade), do Título de Eleitor e do comprovante de residência. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar cópia do Passaporte e comprovante de residência no Brasil.

§ 9.º Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

§ 10 Pré-projeto de pesquisa conforme modelo indicado no Anexo II. Em caso de aprovação no Programa o(a) aluno(a), o(a) estudante juntamente com o(a) orientador(a), poderá fazer modificações ou substituição do pré-projeto de pesquisa.

§ 11 Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso.

§ 12 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar cópia do comprovante de proficiência em Língua Inglesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem, exceto para candidatos(as) cujo idioma oficial seja o Espanhol ou Português.

Art. 13.º O(A) candidato(a) que não enviar a documentação exigida para a inscrição no período estabelecido perderá o direito a participar das etapas seguintes do Processo de Seleção. Não será permitida a complementação de documentação após o processo seletivo.

**Parágrafo Único** – Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individualizados, no **formato em PDF**. Não enviar documentos em formato de imagem.

## **7 - DA SELEÇÃO**

Art. 14.º Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento e serão homologadas e publicadas no endereço eletrônico <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo.

Art. 15.º A seleção e o resultado das inscrições homologadas têm validade exclusiva para ingresso no semestre previsto no presente Edital.

a) Art. 16.º As Etapas de Seleção, descritas abaixo, serão realizadas de **modo remoto**, via plataforma *Microsoft Teams*. O(A) candidato(a) que não acessar a plataforma *Microsoft Teams* e, portanto, se ausentar até o horário de início da realização da prova escrita, será desclassificado do processo de seleção:

§1.º **Prova Escrita** de conhecimentos específicos relativos à temática “Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente”. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). As referências sugeridas para a prova escrita são apresentadas no Anexo III.

§2.º **Prova de Língua Estrangeira** (Inglês). Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0 (poderá consultar apenas o dicionário Inglês-Português).

§3.º Análise da **Carta de Apresentação**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§4.º Análise do **Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq)**. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§5.º **Avaliação do pré-projeto** sobre o tema proposto para a Dissertação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 3,0. Nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação do projeto conforme modelo informado no presente Edital (Anexo II).
- b) Aderência do tema à área de concentração do Programa – Dinâmica Regional e Sustentabilidade – e vinculação a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, observando as áreas de interesse de estudo do corpo docente constantes neste Edital.
- c) Consistência na caracterização/contextualização e justificativa do projeto de pesquisa.
- d) Coerência entre o tema, problema e objetivos da pesquisa com a fundamentação teórica e metodologia.
- e) Coerência na argumentação das ideias.

§ 6.º **Entrevista** tendo como base a Carta de Apresentação, o Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) e o pré-projeto submetido ao Programa. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

- a) A entrevista será realizada, também, de **modo remoto** via plataforma *Microsoft Teams*. O não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

§ 7.º Para os(as) alunos(as) que estão na condição de matrícula especial no Programa, avalia-se a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) no curso como aluno(a) especial: frequência nas aulas; cumprimento das atividades acadêmicas e curriculares; desempenho nas disciplinas; atendimento às exigências da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação e Coordenação do Curso. Para este(a) candidato(a), a avaliação de sua trajetória no curso substitui a Carta de Apresentação. Nota: 0,0 a 10,0; Peso: 1,0.

§ 8.º Estarão habilitados os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 9.º O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com suas respectivas médias. Em caso de empate, será considerado como critério para o desempate o desempenho do(a) candidato(a) na Prova Escrita. No caso de persistir o empate, será utilizada a nota do Histórico Escolar como próximo critério.

§ 10.º A falta de cumprimento de uma das Etapas de Seleção resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a), sem direito a recurso.

Art. 16.º O pedido de dispensa da prova de Língua Inglesa deverá seguir o que se pede no Regimento Interno do Programa. O candidato deverá apresentar um dos documentos abaixo que comprove a dispensa:

- I. Declaração de proficiência em língua inglesa procedente de instituição de nível superior reconhecida no País, com validade de dois anos.
- II. Diploma de curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) em curso de Inglês, procedente de instituição reconhecida no País.
- III. Diploma de Linguística, cuja carga horária dedicada ao idioma inglês não seja inferior a 30h, procedente de instituição reconhecida no País.
- IV. Diploma de Letras com habilitação em inglês ou francês, procedente de instituição reconhecida no País.
- V. Documento que comprove que o candidato é falante nativo de língua inglesa.
- VI. Documento que comprove residência em país de língua inglesa por, no mínimo, cinco anos.

**Parágrafo Único** – A admissão de estudantes estrangeiros será permitida a critério do Colegiado, respeitando-se o disposto nos Artigos 13.º, 14.º e 15.º do Regimento.

Art. 17.º **Cronograma das Etapas de seleção:**

<b>Período de inscrição</b>	<b>17/05 a 01/07/2023</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	<b>03/07/2023</b>
<b>Prova de conhecimentos específicos</b>	<b>05/07/2023 – 8h às 12h</b>
<b>Prova de Língua Inglesa</b>	<b>05/07/2023 – 13h às 17h</b>
<b>Entrevista</b>	<b>08/07/2023 – 08h às 12h / 13h às 17h. Por ordem alfabética, com horários pré-definidos.</b>
<b>Resultado final</b>	<b>11/07/2023</b>
<b>Matrícula</b>	<b>11 a 31/07/2023</b>

**Parágrafo Único:** Não haverá prorrogação de datas ou horários a pedido de candidatos(as).

## **8 - DAS MATRÍCULAS**

Art. 17.º O(A) candidato(a) classificado e aprovado deverá realizar a matrícula *on-line* no período de 11 a 31 de julho de 2023 e enviar os documentos, abaixo relacionados, para o email da Secretaria com cópia para a Coordenação (preencher, assinar, escanear e encaminhar). Os documentos:

§ 1.º Ficha de Matrícula (Formulário no Site).

§ 2.º Declaração de Carga Horária (Formulário no Site).

§ 3.º Declaração Art. 30 do Regimento (Formulário no Site).

§ 4.º Termos de Compromisso de Orientação (Formulário no Site).

§ 5.º Boleto bancário (**solicitar link à Secretaria via email**)

§ 6.º Contrato de Prestação de Serviço (deve ser renovado a cada semestre, solicitar à Secretaria via email).

**Parágrafo Único** – Os documentos devem ser encaminhados em arquivos individualizados, no **formato em PDF**. Não enviar documentos em formato de imagem.

Art. 18.º O(A) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) da lista, obedecendo à ordem de classificação.

## **9 - DAS BOLSAS**

Art. 19.º No âmbito deste Edital, o Centro Universitário Maria Milza (UNIMAM) concederá Bolsas de Estudo na modalidade Parcial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a seguinte discriminação:

### **§ 1º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes:**

I - O UNIMAM concede bolsa Pesquisa **na modalidade Parcial (50%)**, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para um(a) aluno de cada curso de graduação. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsas de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter concluído ou ser concluinte de Curso de Graduação do UNIMAM e apresentar documento comprobatório de **melhor desempenho acadêmico** da turma egressa no seu respectivo curso, emitido pela Coordenação do curso, sendo beneficiário aquele(a) que apresentar **maior escore seletivo em seu curso** (para egressos 2023.2 do UNIMAM).
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- e) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- f) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas da UNIMAM.
- g) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com a UNIMAM.

**§ 2º Bolsa Parcial (50%) UNIMAM para discentes que possuam vínculo empregatício como docente ou técnico-administrativo do UNIMAM:**

II - O UNIMAM concede **5 (cinco)** bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (50%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses, para docentes ou técnico-administrativos com vínculo empregatício com o UNIMAM. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- a) Estar aprovado(a) e classificado(a) na faixa de previsão de bolsa de Mestrado, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo do Programa de Mestrado.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Ter vínculo empregatício com o UNIMAM durante todo o período de vigência da bolsa.
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Obedecer às normas internas de concessão de bolsas do UNIMAM.
- f) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.
- g) Estar cadastrado(a) como pesquisador(a) do UNIMAM no Programa de Iniciação Científica (PROINC) ou nos Grupos de Pesquisa vinculados ao Mestrado (docentes).
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes - CNPq.
- i) Demais requisitos encontram-se no endereço <https://unimam.com.br/cursos/desenvolvimento-regional-e-meio-ambiente/>

§ 3º **Bolsa parcial (25%) para funcionários públicos estaduais e federais:**

III - O UNIMAM concede **5 (cinco) bolsas Pesquisa na modalidade Parcial (25%), com duração de 24 (vinte e quatro) meses**, para funcionários públicos estaduais e federais. As condições e requisitos da seleção são as seguintes:

- a) Ser aprovado no processo seletivo do Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- b) Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.
- c) Apresentar comprovação do vínculo empregatício e atuação nas instâncias estadual ou federal.
- d) Não ser beneficiário(a) de bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa UNIMAM, exceto bolsa de caráter social.
- e) Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o UNIMAM.

### **10 - DO INÍCIO DAS AULAS**

Art. 20.º As aulas estão previstas para serem iniciadas em **05 de agosto de 2023, em formato híbrido.**

### **11 - DO TURNO DAS AULAS**

Art. 21.º As aulas são oferecidas nos dias de terça-feira e quarta-feira, no turno noturno, das 19h às 22h, e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, respectivamente.

### **12 - DO INVESTIMENTO**

Art. 22.º Para este Edital, o valor da semestralidade é **R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais)**, dividida em 6 (seis) parcelas de **R\$ 1.415,00 (Um mil quatrocentos e quinze reais)**, com vencimento até o dia 10 de cada mês.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23.º O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da Seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 24.º A inexatidão das declarações, as irregularidades na documentação ou outras de qualquer natureza, ocorridas em qualquer etapa do processo, que não atendam às exigências deste Edital, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Art. 25.º Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo.

Art. 26.º No caso de não aprovação no processo seletivo, os documentos protocolados na Secretaria do Curso ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) não classificados por um período de 6 (seis meses), após o qual serão destruídos.

Art. 27.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e submetidos, quando couber, à aprovação da Coordenação do Curso e/ou Reitoria do UNIMAM.

Governador Mangabeira, 17 de maio de 2023.

  
Elizabete Rodrigues da Silva  
Coordenadora do Programa de Mestrado  
Profissional em Desenvolvimento  
Regional e Meio Ambiente

  
Josemaré Pereira dos Santos Pinheiro  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

  
Weliton Antônio Bastos de Almeida  
Reitor do UNIMAM

**EDITAL N.º 006/2023 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

MATRÍCULA REGULAR ( )	MATRÍCULA ESPECIAL ( )	SEMESTRE DE INGRESSO:
-----------------------	------------------------	-----------------------

IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SECÇÃO:
CART. RESERVISTA / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SEXO: F ( ) M ( ) OUTRO ( )	PASSAPORTE (ESTRANGEIROS):
MÃE:		
PAI:		
E-MAIL:		
TELEFONE FIXO: ( )	CELULAR 1 ( )	CELULAR 2 ( )

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
RUA/AVENIDA:	N.º:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO (Casa/Apto.):	CEP:
CIDADE:	ESTADO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO/ESTADO:	ANO CONCLUSÃO:

LINHA DE PESQUISA
( ) LINHA 1 -
( ) LINHA 2 -

Governador Mangabeira (BA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno(a) ou seu  
Representante Legal

Assinatura da(o) Secretária(o) dos  
Programas de Pós-Graduação do UNIMAM



**EDITAL N.º 006/2023 – MATRÍCULA REGULAR  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Formatação do Pré Projeto**

Papel A4; Fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12; e espaçamento 1,5.

**Elementos pré-textuais** (Capa, Folha de Rosto, Resumo, Sumário)

Na Capa destacar a Linha de Pesquisa, Área de Interesse e sugestão de orientador(a)

**Estrutura**

**1 INTRODUÇÃO** (Apresentação do tema; importância do tema; formulação do problema; e justificativa).

**2 OBJETIVOS**

Explicitar os objetivos Geral e os Específicos.

**3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Apresentar as teorias e/ou teóricos que dialogam e comprovam a credibilidade das ideias e da proposta de estudo.

**4 METODOLOGIA**

Descrever a metodologia empregada para o desenvolvimento do projeto e como os objetivos serão alcançados; apresentar os riscos e benefícios da pesquisa para os participantes (se for o caso).

**4.1 Viabilidade**

Descrever de forma clara e sucinta a viabilidade técnica do projeto, a infraestrutura disponível para o seu desenvolvimento. Nesta parte, podem ser detalhadas as eventuais dificuldades a serem encontradas no decorrer da execução do projeto e as possíveis soluções para contorná-las.

**5 CRONOGRAMA**

Apresentar um cronograma de execução (previsão do tempo para realizar cada etapa da pesquisa)

**6 ORÇAMENTO**

Apresentar um orçamento com os custos da pesquisa

**7 RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

**7.1 Impactos Previstos**

Ambiental; tecnológico; científico; social; econômico.

**REFERÊNCIAS (Pós-textuais)**

Relacionar as obras de literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT em vigor.

**EDITAL N.º 006/2023 – MATRÍCULA REGULAR**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III - REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA PROVA ESCRITA**

BARBOSA, G. S. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Visões**, v. 1, n. 4<sup>a</sup>, n. 4, jan./jun 2008.

BRAUN, J. C. **Os sistemas agroflorestais como proposta produtiva e de adequação de reserva legal para as pequenas propriedades do noroeste gaúcho**. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.

BRASIL, A. M.; SANTOS, F. **Equilíbrio ambiental e resíduos na sociedade moderna**. 3<sup>a</sup> Edição. São Paulo/SP: Faarte Editora, 2007.

BUARQUE, S. C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**. 4. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CARLEIAL, Liana; CRUZ, Bruno. **A hora e a vez do desenvolvimento regional brasileiro**: uma proposta de longo prazo. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

ENRIQUEZ, M. A. Economia dos Recursos Naturais. **In**: MAY, P. H (Org). Economia do meio ambiente: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2010.

FOCHEZATTO, Adelar. Desenvolvimento regional: novas abordagens para novos paradigmas produtivos. **In**: CONCEIÇÃO, Octavio A. C. et al. (Orgs). O ambiente regional. Porto Alegre: FEE, 2010.

OLIVEIRA, T. K. **Sistemas agroflorestais: vantagens e desvantagens**. Disponível em <<http://catuaba.cpfac.embrapa.br/chefias/cna/artigos/sistagroflo.htm>>. Acesso em: 04 de nov. 2012.

REZENDE, D.; MERLIN, S.; SARMENTO, A. **Carbono Social**: agregando valores ao desenvolvimento sustentável. São Paulo: Petrópolis, 2011.

TUNDISI, J. G. Recursos Hídricos no Futuro: problemas e soluções. **Estudos Avançados**, V.22, n.63, 2008.

WOLKMER, M. F.; WOLKMER, A. C. O desafio da água: de necessidade básico a direito humano. **In**: Crise Ambiental, direitos à água e sustentabilidade: visões multidisciplinares. Caxias do Sul, RS: Educs, 2012.

**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNO REGULAR**

Item	Descrição	Sim	Não
1.	Formulário de inscrição <i>on-line</i>		
2.	Comprovante do pagamento de boleto bancário		
3.	Ficha de Inscrição - Anexo I		
4.	Cópia do Histórico de Graduação		
5.	Cópia do Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão		
6.	Declaração, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação, informando que o(a) aluno(a) está em fase de conclusão do Curso, acompanhada do Histórico de Graduação atualizado [para candidatos(as) concluintes]		
7.	Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios		
8.	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
9.	Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade)		
10.	Cópia do Título de Eleitor		
11.	Cópia do Comprovante de residência		
12.	Cópia do Passaporte e comprovante de residência no Brasil		
13.	Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino		
14.	Pré-projeto de pesquisa (2 vias)		
15.	Carta de apresentação e justificativa da opção pelo Curso		
16.	Cópia do comprovante de proficiência em Língua Inglesa, emitido por Embaixada ou Consulado no país de origem		